



(24) Just / Fun / Def. Zoonoses
Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Joel Agostinho de Jesus

PROJETO DE LEI Nº 203 /2019

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos .

Art. 2º- O Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos tem por objetivo promover e proteger a saúde de cães e gatos, garantindo o bem-estar desses animais e prevenindo agravos à saúde pública e ao meio ambiente.

Art. 3º- Fica criado o Programa municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos , vinculado ao Canil Municipal São Lázaro.

Art. 4º- Na execução do , PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS, incumbirá ao - Canil Municipal São Lázaro, sem prejuízo de suas atribuições legais:

I - desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de populações animais, visando o controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e outros agravos provocados por animais;

II - estabelecer diretrizes para a execução do Programa de Saúde Animal (guarda responsável, esterilização programada de cães e gatos, registro de animais e adoção responsável);

III - supervisionar as ações voltadas ao controle reprodutivo de cães e gatos junto às organizações não governamentais, clínicas e hospitais veterinários que mantêm convênio ou contrato com o poder público municipal;



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Joel Agostinho de Jesus

IV - proceder à avaliação clínica e laboratorial dos animais recolhidos, para fins de controle de zoonoses e de sua saúde, bem como à vacinação contra raiva e/ou outra doença específica;

V - proceder a tratamento técnico e ético, garantindo o bem-estar animal durante todo o procedimento de remoção, permanência e destinação dos animais recolhidos ao Canil Municipal São Lázaro;

VI - proceder a ações de fiscalização do comércio de cães e gatos, de seu registro e identificação, bem como a ações tendentes a coibir o abandono desses animais na Cidade;

Art. 5º Na execução do PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS, incumbirá ao Canil Municipal São Lázaro:

I - estabelecer diretrizes e normas para a garantia da aplicação dos preceitos de bem-estar animal nas atividades que envolvam cães e gatos;

II - desenvolver, de forma permanente, ações destinadas à divulgação de informações, à educação e à conscientização sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de cães e gatos;

III - promover ações para a adoção de cães e gatos;

IV - desenvolver ações preventivas do abandono de cães e gatos.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser estabelecidas parcerias com entidades de proteção aos animais, organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, bem assim como entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Joel Agostinho de Jesus

Art. 7º O recolhimento dos cães e gatos encontrados soltos em vias e logradouros públicos será seletivo e efetuado nos casos de agressão, invasão comprovada a instituições públicas ou locais em situação de risco, bem como nos casos de animais em estado de sofrimento.


Parágrafo Único. Serão recolhidos os animais com suspeita de transmissão de zoonoses de importância em saúde pública.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei em 60 dias a partir de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto Santos Dumont, em 24 de Setembro de 2019.



Vereador

JOEL AGOSTINHO DE JESUS





Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Joel Agostinho de Jesus

JUSTIFICATIVA

Não há um só dia em que andar pelas ruas de Guarujá e Vicente de Carvalho não ocasione o encontro de alguém com algum animal. Eles são muitos, centenas. Os pedidos de ajuda e resgate na internet, principalmente daqueles que acompanham grupos de proteção aos animais. Ajudam um, outros cinco aparecem em caixas de papelão ou jogados na rua. Isso se tornou uma situação tão comum, que passa despercebida pela sociedade e, principalmente, pelo poder público .

Segundo a Organização Mundial da Saúde, estima-se que são mais de 30 milhões de animais morando nas ruas. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão sem lar. Para se ter uma ideia, cada casal de cachorro que deixa de ser castrado tem a capacidade de gerar 80 mil animais descendentes em apenas 10 anos. No caso dos gatos esse número é de 70 mil filhotes.

Protetores e veterinários ligados à defesa dos animais acreditam que para começar a resolver o problema é preciso fazer o controle da natalidade, promovendo a castração gratuita .

A castração é o primeiro passo de um caminho longo e difícil, já que além de práticas governamentais, o trabalho também envolve a conscientização da população. Quem possui um animal precisa saber o que é a guarda responsável e a necessidade de evitar que seus bichos cruzem indiscriminadamente. Isso é um dos principais motivos do abandono e essas novas vidas são deixadas à própria sorte nas ruas.

O procedimento além de conter a natalidade promove benefícios para os animais, entre eles a redução do risco de doenças como câncer de mama, útero, próstata, testículos e infecções, a eliminação da gravidez psicológica e a diminuição no roubo de animais de raça para a procriação e venda clandestina.



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Joel Agostinho de Jesus

É preciso educar a população de que um animal não é um brinquedo que pode ser descartado de qualquer jeito. Ele tem necessidades, fica doente e precisa de ajuda. As pessoas devem entender que a primeira coisa a ser feita é castrar para conter a superpopulação e se você assumiu a responsabilidade de ter um animal.

A Organização Mundial da Saúde preconiza que somente a castração pode reduzir a população de animais de rua. Não existem justificativas para se desfazer de um animal. Por isso, não se deve adotar por impulso. É preciso ter a consciência de que um animal vive, em média, 15 anos, e neste período deve ser tratado com dignidade.

Mas não se pode negar que há também alguns aspectos negativos nesse tipo de relação. Infelizmente, existem algumas doenças que são transmitidas por cães e gatos aos seres humanos. Algumas delas podem apresentar sérios riscos à saúde quando não tratadas. **Quatro doenças transmitidas por cães e gatos**

Giardiase

A giárdia é um parasita que causa diarreia em animais e pessoas. Ele é transmitido através da água ou comida contaminada. Os principais sintomas da doença, tanto para os animais como para os humanos, são a diarreia e desidratação. Nas pessoas a giardiase pode causar ainda cólicas abdominais, náuseas e vômito.

Leptospirose

A leptospirose é uma doença bacteriana que acomete pessoas e animais através da água contaminada ou da urina de um animal contaminado — sendo o rato o principal transmissor da doença. Nos animais, é muito difícil diagnosticar a leptospirose em seu estágio inicial, mas ela pode levar à falência dos rins quando não tratada. Pessoas infectadas com a leptospirose podem tanto não apresentar nenhum sinal da doença, como apresentar sintomas



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Joel Agostinho de Jesus

semelhantes aos da gripe de dois a sete dias após a infecção. Esses sintomas geralmente desaparecem sozinhos, mas podem reaparecer e desencadear doenças mais severas.

Infeção por Estafilococos

Os Staphylococcus aureus são um tipo de bactéria comumente encontrada na pele de seres humanos e animais. Cachorros, gatos e outros animais podem contrair a bactéria sem estarem necessariamente doentes. Esse tipo de bactéria pode causar uma série de infecções na pele e nos tratos respiratório e urinário. A doença pode ser transmitida diversas vezes entre as pessoas e os animais através do contato direto. Nas pessoas, ela costuma causar severas infecções de pele. Quando não tratadas, essas infecções podem se espalhar pela corrente sanguínea, pulmões e até levar à morte.

Toxoplasmose

A toxoplasmose é uma doença parasitária que pode ser transmitida para as pessoas e animais através do solo contaminado, água, carnes, ou mesmo pelo contato direto com as fezes de um gato contaminado. Os gatos são os principais transmissores da doença, mas raramente apresentam algum sintoma. A maioria das pessoas saudáveis que contraem o parasita toxoplasma não apresentam nenhum sintoma. Porém, mulheres grávidas e pessoas com baixa imunidade podem estar sujeitas a complicações mais graves.

Por todos motivos citados acima que apresento á casa o seguinte projeto de lei .



Vereador

JOEL AGOSTINHO DE JESUS

